PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, COM INCENTIVO AO USO DE SACOLAS PLÁSTICAS OU REUTILIZÁVEIS PARA O ARMAZENAMENTO E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas da rede municipal da cidade de Boa Vista, o Programa de Conscientização Ambiental Infantil, com o objetivo de promover hábitos sustentáveis entre os alunos e estimular o cuidado com o meio ambiente.

Art. 2º O programa tem como finalidade:

I – incentivar as crianças a manterem limpo o ambiente escolar e os espaços públicos;

II – promover o descarte adequado de resíduos sólidos;

III – estimular cada aluno a portar consigo uma sacola plástica (ou reutilizável) em sua mochila ou bolsa, destinada ao armazenamento de pequenos resíduos que são gerados no dia a dia, para fins de descarte correto;

IV – desenvolver atividades pedagógicas voltadas à educação ambiental, de forma contínua e interdisciplinar.

Art. 3º As escolas municipais poderão desenvolver ações complementares, como:

I – palestras, campanhas educativas e feiras de sustentabilidade;

II – oficinas sobre reciclagem, reaproveitamento e redução de resíduos;

III – premiações simbólicas ou reconhecimento de boas práticas entre turmas e alunos;
IV – parcerias com órgãos públicos e entidades ambientais.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, planejar, coordenar e supervisionar a execução das ações previstas nesta Lei, bem como disponibilizar materiais de apoio pedagógico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 06 de Outubro de 2025

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.06 11:21:49 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incentivar a conscientização ambiental entre as crianças das escolas municipais de Boa Vista, promovendo desde cedo a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com a preservação do meio ambiente.

A proposta visa estimular a prática de hábitos sustentáveis, por meio de ações simples e educativas, como o incentivo para que cada aluno carregue consigo uma sacola plástica (ou reutilizável) destinada ao armazenamento de pequenos resíduos produzidos durante o dia, com o objetivo de realizar o descarte adequado do lixo, assim que possível, em locais apropriados.

Nas escolas municipais, essa iniciativa poderá ser desenvolvida de forma interdisciplinar, por meio de projetos pedagógicos, palestras, atividades práticas e campanhas educativas, estimulando o protagonismo infantil e o aprendizado por meio da experiência cotidiana.

Além de reduzir a quantidade de resíduos descartados de forma incorreta, a medida fomenta o engajamento das famílias e da comunidade escolar, criando uma rede de cooperação voltada à preservação ambiental.

Dessa forma, este Projeto de Lei busca formar uma geração mais consciente e comprometida com o meio ambiente, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do município de Boa Vista.

Boa Vista/RR, 06 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.06 11:22:01 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista